

LEI N° 2516 de 29/08/1989.

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS E
SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O Plano de Pagamento segundo Símbolos e Padrões do Pessoal do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Iturama e proventos de aposentadoria passa a ser o seguinte:

I – CARGOS DE PROVENTO EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
C-1 -----	NCZ\$ 1.458,00
C-2 -----	NCZ\$ 546,00
C-3 -----	NCZ\$ 414,00
C-4 -----	NCZ\$ 368,00
C-5 -----	NCZ\$ 267,00
C-6 -----	NCZ\$ 252,00
C-7 -----	NCZ\$ 207,00

II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A -----	NCZ\$ 207,00
B -----	NCZ\$ 222,00
C -----	NCZ\$ 237,00
D -----	NCZ\$ 255,00
E -----	NCZ\$ 279,00
F -----	NCZ\$ 300,00
G -----	NCZ\$ 342,00
H -----	NCZ\$ 375,00
I -----	NCZ\$ 417,00
J -----	NCZ\$ 579,00
L -----	NCZ\$ 702,00
M -----	NCZ\$ 765,00

Art. 2º - Os servidores da Câmara Municipal de Iturama perceberão o mesmo índice de 29% de reajuste dos servidores da Prefeitura Municipal de Iturama.

Art.3º - Ficam reajustados igualmente, em 29%(vinte e nove por cento), os salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Iturama, regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho.

Parágrafo único – Nenhum servidor municipal perceberá salário inferior a NCZ\$ 192,88(cento e noventa e dois cruzados novos e oitenta e oito centavos), ou seja, inferior ao salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal.

Art.4º - A gratificação para os músicos da Banda Musica Municipal obedecerá aos seguintes valores:

- a) Musico de Categoria Especial ----- NCZ\$ 129,00
- b) Musico de Primeira Categoria ----- NCZ\$ 90,00
- c) Musico de Segunda Categoria ----- NCZ\$ 77,00
- d) Musico de Terceira Categoria ----- NCZ\$ 64,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 29 de Agosto de 1989.
Prefeito Municipal